

Resolução nº 578



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 578

Autor : Mesa Executiva

Ementa: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 2º Encontro de Vereadores do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de resolução nº 055/80

Data apresentação: 02 / 12 / 80 Data da Leitura: 12 / 12 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 12 / 12 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	04.12.80	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 04 / 12 / 80 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 04 / 12 / 80 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? sim Quantas? uma

PROMULGAÇÃO EM: 05 / 12 / 80 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____ / _____ / _____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 54v e 55 (cinquenta e quatro verso e cinquenta e cinco)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 (onze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 055/80

EMENTA: - ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 2º ENCONTRO DE VEREADORES DO ESTADO DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - A Câmara se fará representar no 2º Encontro de Vereadores do Estado do Rio, a realizar-se no Município de Araruama nos dias 15 à 20 de dezembro do corrente.

ARTIGO 2º - A Delegação da Câmara será composta de 3(três) Vereadores, sendo o Presidente e dois Vereadores escolhidos pelo Plenário.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação fica fixada a verba de Cr\$ 10.000,00(dez mil cruzeiros) para cada membro, que correrá à conta da dotação própria.

Parágrafo Único - A importância a que se refere este artigo será paga ao Vereador, mediante recibo, ficando o mesmo obrigado a apresentar comprovante de sua participação no Congresso.

ARTIGO 4º - A Câmara fornecerá condução para transporte dos membros.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 02 de dezembro de 1980

PROT. 985/80

MD/ISSM

Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Ver. ONÍCIO ZAMBOTTI

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-578	FL. 01	rcp

Ver. ACÁCIO DA ROCHA
Vice-Presidente

Dr. ANTONIO GUSTAVO DA SILVA

2º Secretário

LIDO
Em 02, 12, 1980
W
Secretário

CONSELHO DE DELIBERAÇÃO EM TERMOS REGIMENTAIS, EM SESSÃO DE 02, 12, 1980
W
Secretário

LIDO
Em 02 / 12 / 1980
Secretário

APROVADO
Em 02 / 12 / 1980
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 130

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS S. ALMEIDA

PRESIDENTE /Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA

~~RELATOR~~ Membro

JORGE PANTALEÃO ALVES

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 055/80 - Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 2º Encontro de Vereadores do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR. O Projeto em questão, obedece as normas legislativas vigentes.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1980

SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Pres/Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
578	03	RCP



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

121

COMISSÃO: Finanças e Fiscalização

RELATOR : Vereador Luís Carlos

ASSUNTO : Projeto de Resolução nº 055/80

Esta Comissão é favorável ao presente, considerando-se que existe verba para atender a despesa.

Sala Getúlio Vargas, 04 de dezembro de 1980

assinatura do relator

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 578	FL.	REP
	04	

LIDU
Em 04/12/1980
Secretário

APROVADO
Em 04/12/1980
Secretário

EMENTA: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 2º Encontro de Vereadores do Estado do Rio e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

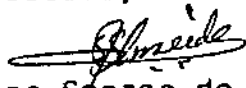
EMENDA ~~SUBSTITUTIVA~~ AD PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 055/80
MODIFICATIVA

ARTIGO 2º: onde se lê: A Delegação da Câmara será composta de 3 (três) Vereadores, sendo o Presidente e dois Vereadores escolhidos pelo Plenário,

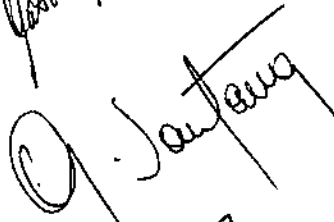
leia-se:

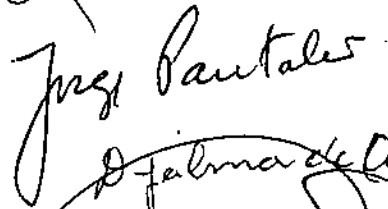
A Delegação da Câmara será composta de 6 (seis) Vereadores, sendo o Presidente e cinco Vereadores escolhidos por sorteio.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1980.

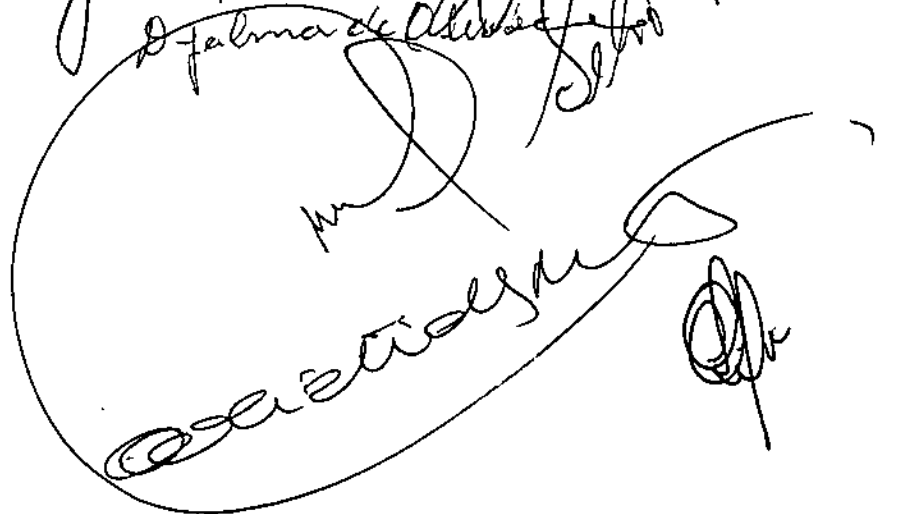

Sillas Soares de Almeida
Vereador.











CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-578	FL. 05	Rep

LIDO
Em 04/11/80
Secretário

APROVADO
Em 04/11/80
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

122


COMISSÃO: Const. Justiça

RELATOR : Vereador Luiz Pantaleão Alves (indicado)

ASSUNTO : Emenda ao Proj. de Resolução nº 055/80

Senar pareceres à emenda, que proporciona
uma maior participação ao Congresso.

Sala Getúlio Vargas, 04 de dezembro de 1980


Assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-578	FL. 06	rcp

LIDO
Em 04/11/1980
Secretario

APROVADO
Em 04/11/1980
Secretario



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

123

COMISSÃO: Finanças

RELATOR : Vereador Quirino Lamberti

ASSUNTO : Emenda ao Proj. Resolução 055/80

Sem pareceres à emenda, sabedores que
haver de que existe verba para atender a despesa.

Sala Getúlio Vargas, 04 de dezembro de 1980

Quirino Lamberti

assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 578	FL. 07	RCO

LIDO
Em 04/11/1980
Secretário

APROVADO
Em 04/11/1980
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 055/80

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 2º ENCONTRO DE VEREADORES DO ESTADO DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara se fará representar no 2º Encontro de Vereadores do Estado do Estado do Rio, a realizar-se no Município de Araruama nos dias 15 à 20 de dezembro do corrente.

Artigo 2º - A Delegação da Câmara será composta de 6 (seis) Vereadores, sendo o Presidente e cinco Vereadores escolhidos por sorteio.

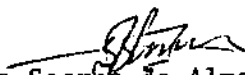
Artigo 3º - Para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação fica fixada a verba de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada membro, que correrá à conta da dotação própria.

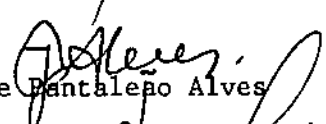
PARÁGRAFO ÚNICO - A importância a que se refere este artigo será paga ao Vereador, mediante recibo, ficando o mesmo obrigado a apresentar comprovante de sua participação no Congresso.


Artigo 4º - A Câmara fornecerá condução para transporte dos membros.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

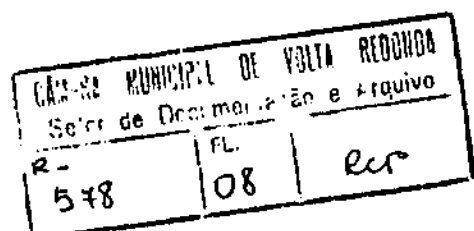
Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1980


Sillas Soares de Almeida - Presidente


Jorge Pantaleão Alves - Membro


Ettore Dalboni da Cunha - Membro

mlam/.



LIDO
Em 04 / 19 80
Secretário



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 055/80

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 2º ENCONTRO DE VEREADORES DO ESTADO DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara se fará representar no 2º Encontro de Vereadores do Estado do Estado do Rio, a realizar-se no Município de Araruama nos dias 15 à 20 de dezembro do corrente.

Artigo 2º - A Delegação da Câmara será composta de 6 (seis) Vereadores, sendo o Presidente e cinco Vereadores escolhidos por sorteio.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação fica fixada a verba de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada membro, que correrá à conta da dotação própria.

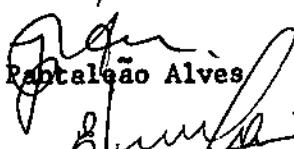
PARÁGRAFO ÚNICO - A importância a que se refere este artigo será paga ao Vereador, mediante recibo, ficando o mesmo obrigado a apresentar comprovante de sua participação no Congresso.

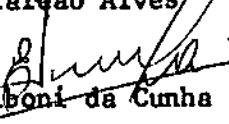
Artigo 4º - A Câmara fornecerá condução para transporte dos membros.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1980


Sillas Soares de Almeida - Presidente


Jorge Baptista Alves - Membro


Ettore Dalboni da Cunha - Membro

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-578	FL. 09	RUP



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

As Comissões de JUSTIÇA
E FINANÇAS

Para Relatar.
V. Redonda, 03/12/80
[Signature]
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 04-12-80
[Signature]
PRESIDENTE

Comissão de Finanças cargo

Recebi para parecer em: 04-12-80
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1º E 2º VOT. 33
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 04/12/80
[Signature]
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-578 FL. 10 REP



RESOLUÇÃO Nº 578

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 2º ENCONTRO DE VEREADORES DO ESTADO DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução

Artigo 1º - A Câmara se fará representar no 2º Encontro de Vereadores do Estado do Rio, a realizar-se no Município de Araruama nos dias 15 à 20 de dezembro do corrente.

Artigo 2º - A Delegação da Câmara será composta de 6 (seis) Vereadores, sendo o Presidente e cinco Vereadores escolhidos por sorteio.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação fica fixada a verba de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada membro, que correrá à conta da dotação própria.

Parágrafo Único - A importância a que se refere este artigo será paga ao Vereador, mediante recibo, ficando o mesmo obrigado a apresentar comprovante de sua participação no Congresso.

Artigo 4º - A Câmara fornecerá condução para transporte dos membros.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1980

Dr. JONAS DE CARVALHO

Presidente

ONICIO ZAMBOTTI

Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 055/80
Autor: Mesa Diretora
miam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-578	FL. 11	Ref





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 579

Autor: Vereador Onício Zamboti

Ementa: Concede a Medalha do Mérito Legislativo aos Servidores da
Câmara Municipal, Olívio José dos Santos e Valdair Soares
de Oliveira

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 056/80

Data apresentação: 03 / 12 / 80 Data da Leitura: 04 / 12 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 12 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	10.12.80	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	17.03.81	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 17 / 03 / 81 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 03 / 81 Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 03 / 81 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 16 / 04 / 81 Jornal: Integração

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 55 e 55v (cinquenta e cinco e cinquenta e cin) co verso

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 16 (dezesseis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 16

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 056/80

EMENTA: - CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS E VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos servidores, Olivio José dos Santos e Valdair Soares de Oliveira, brasileiros, o primeiro Economista e a segunda Contabilista.

ARTIGO 2º - Para cumprimento das disposições constantes do Art. 4º da Resolução nº 240 de 23 de abril de 1973, é de se ressaltar a participação ativa dos mesmos em nossa comunidade, conforme os dados pessoais de cada um, acostados a esta Resolução, bem como, e principalmente, a dedicação dos mesmos por quinze anos consecutivos, dentro desta Casa Legislativa.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de dezembro de 1980


ONÍCIO ZAMBOTI
Vereador

PROT.986/80

OZ/ISSM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
cm 579	FL 01	RP



CURRICULUM VITAE

Nome: Olívio José dos Santos

Enderêço: Rua Norival de Freitas, 52 - Apart. 201

Cidade: VOLTA REDONDA - Estado do Rio de Janeiro.

1 - DADOS PESSOAIS:

- Filho de Manoel José dos Santos e Augusta Coutinho Castellar dos Santos, ambos já falecidos;
- Contraiu matrimônio com Adélia Felipe dos Santos, advindo deste consórcio as seguintes filhas:

Catarina, Rosa, Glória, Suraia e Samira Maria Felipe dos Santos;

2 - FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

- 2.1. - 1º Grau - Escola Municipal de Cabanas, em 1935;
- 2.2. - 2º Grau - Instituto Comercial de Cepelos, em 1939;
- 2.3. - Bacharel em Ciências Econômicas, pela Escola de Comércio e Ciências Econômicas, do Rio de Janeiro, em 1949;
- 2.4. - Técnico em Contabilidade, pela Escola de Comércio de Volta Redonda, em 1963;
- 2.5. - Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1966;
- 2.6. - Bacharel em Ciências Atuariais, pelo Instituto Brasileiro de Atuária, em 1971;
- 2.7. - Tomada de Contas e Fiscalização Financeira, pela Escola Nacional de Serviços Urbanos, do IBAM, em 1972;
- 2.8. - Assessor Fiscal de Empresas, pelo Instituto de Cultura Jurídica, do Rio de Janeiro, em 1972;
- 2.9. - Portaria 9, da SEPLAN e sua aplicação aos Orçamentos Municipais, pela Escola Nacional de Serviços Urbanos, do IBAM, em 1974;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 579	FL 02	REP



- 2.10 - Estudos sobre a Segurança e o Desenvolvimento Nacional, pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em 1975;
- 2.11 - Orçamentos Públicos, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, realizado na cidade de Salvador, Bahia, em 1977;
- 2.12 - 20º Curso de Administração Pública Municipal, pela Associação Brasileira dos Municípios, Tribunal de Contas da União e Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em Brasília, 1979;
- 2.13 - Elaboração, Execução e Controle de Orçamento, pela Escola Nacional de Serviços Urbanos, do IBAM, 1979;

3 - VIDA FUNCIONAL:

- 3.1. - Auxiliar de Escritório, na firma Corrêa & Irmãos Ltda, de Niterói - RJ - de 18-09-40' a 18-03-42;
- 3.2. - Mensageiro, na Companhia Siderúrgica Nacional de 20-03-42 a 05-06-51, tendo exercido' as funções de Conferente de Material, Chefe da Secção de Cerâmica e Peças Premoldadas , Almoxarife e de Contabilidade;
- 3.3. - Profissional Autônomo, da área Econômica-Financeira, de 06-06-51 a 31-12-78;
- 3.4. - Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, de 05-04-60 a 10-09-62;
- 3.5. - Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, de 12-04-62 a 31-01-63;
- 3.6. - Delegado Seccional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro , de 13-01-69 até a presente data;
- 3.7. - Assessor Técnico de Economia e Finanças da Câmara Municipal de Volta Redonda, de 16-02-70 a 13-07-73;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 579	FL. 03	RP



3.8. - Contador do Legislativo, de 13-07-73, até a presente data;

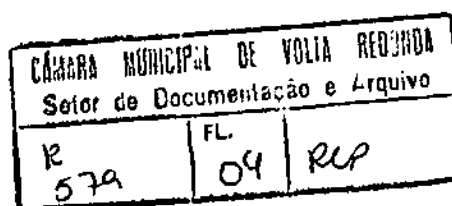
4 - TRABALHOS DESENVOLVIDOS:

- 4.1. - Sócio fundador da Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda, e seu Presidente, no período de 20-03-59 à 20-03-61;
- 4.2. - Sócio fundador do Rotary Clube de Volta Redonda e seu membro, no período de 1956 à 1969;
- 4.3. - Diretor da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agro-Pastoris do Estado do Rio de Janeiro, no período de 20-03-59 a 20-03-61;
- 4.4. - Diretor da Federação Fluminense de Associações de Contabilistas, no período de 25-07-65 a 25-07-66;
- 4.5. - Diretor Secretário do Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda, de 1969 a 1976;

5 - TÍTULOS HONORÍFICOS:

- 5.1. - Sócio Benemérito da Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda;
- 5.2. - Acadêmico Imortal, ocupante da cadeira 12, da Academia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro, em 1971;
- 5.3. - Honra ao Mérito, com medalha de ouro, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em 1975;
- 5.4. - Cidadão Voltarredondense, pela Egrégia Câmara Municipal de Volta Redonda, em 1977;
- 5.5. - Sócio Benemérito do Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda, em 1978;

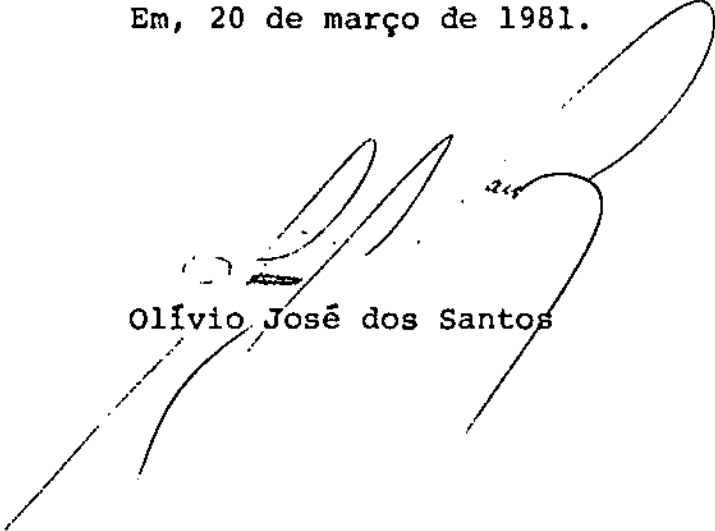
6 - ENTIDADES A QUE PERTENCE:





- 6.1. - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, na categoria de Técnico em Contabilidade;
- 6.2. - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Atuário;
- 6.3. - Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda;
- 6.4. - Academia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro;
- 6.5. - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Em, 20 de março de 1981.


Olívio José dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
579	65	REP

CURRICULUN VITAE

1 - I D E N T I F I C A Ç Ã O

- 1.1. - VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA
- 1.2. - nascida em 23 de agosto de 1942
- 1.3. - natural de Volta Redonda - Estado do Rio
- 1.4. - filha de Antônio Soares de Souza e Maria Odete de Souza
- 1.5. - solteira
- 1.6. - residente à Rua K nº 74, bairro Cajueiro, Barra Mansa - Estado do Rio
- 1.7. - Carteira de Identidade Registro Geral nº ...
1.014.283 de 08/10/69 - I.P.F.
- 1.8. - CIC nº 047.056.707/44
- 1.9. - Funcionária Pública (admissão em 16/08/1960)
- 1.10.- Técnico em Contabilidade
- 1.11.- Bacharel em Ciências Contábeis

2 - CURSOS DE FORMAÇÃO

- 2.1. - PRIMÁRIO - Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Volta Redonda - RJ
- 2.2. - SECUNDÁRIO - Colégio Paulo Monteiro Mendes - VR
ICT - Instituto de Cultura Técnica - Volta Redonda.
- 2.3. - SUPERIOR - Escola de Ciências Contábeis de Volta Redonda.

3 - CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 3.1. - Técnica Legislativa - IBAM
- 3.2. - Organização dos Serviços de Secretaria - IBAM
- 3.3. - Orçamento Programa a Nível Municipal - IBAM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 379	FL. 06	REP

- 3.4. - Problemas de Administração de Pessoal nas Prefeituras - IBAM
- 3.5. - Contabilidade Municipal - IBAM
- 3.6. - Curso de Reciclagem e Aperfeiçoamento das Técnicas Contábeis - DAFAC (Escola de Ciências Contábeis de Volta Redonda)
- 3.7. - Administração de Material, Patrimônio e Licitação - IBAM
- 3.8. - Curso de Taquigrafia - POC (Planejamento, Organização e Controle - Volta Redonda)
- 3.9. - Legislação Agrária - IBAM
- 3.10.- Sistema COAD de Atualização Fiscal, palestras sobre ISTR e IPI. (Centro de Estudos COAD)
- 3.11.- Administração da Câmara e Processo Legislativo - IBAM

4 - CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL - VR

- 4.1. - Escrevente Legislativo - 1960/1961
- 4.2. - Oficial de Secretaria - 1961
- 4.3. - Oficial de Administração "A" - 1962
- 4.4. - Oficial de Administração "B" - 1967
- 4.5. - Assistente Legislativo, nível 8 - 1968
- 4.6. - Assessor Legislativo, nível 10 - 1970
- 4.7. - Adjunto Legislativo, nível 11 - 1972
- 4.8. - Agente Administrativo 9 - 1976
- 4.9. - Agente Legislativo VI - 1978

5 - FUNÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL - VR

- 5.1. - Técnico de Secretaria - 1961 (Substituto)
- 5.2. - Chefe de Secretaria do Legislativo - 1962 (Subst)
- 5.3. - Chefe da Secretaria da Câmara - 1966 (Substituto)
- 5.4. - Chefe da Secretaria da Câmara - 1966/1967

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 579	FL. 07	REP

- 5.5. - Chefe do Expediente do Legislativo - 1968 (Subst)
- 5.6. - Diretor da Secretaria do Legislativo - 25/07/69 a 15/10/69.
- 5.7. - Chefe do Serviço da Secretaria Legislativa - 1969 a 1971
- 5.8. - Chefe do Setor de Tesouraria do Legislativo - 1971/1972
- 5.9. - Chefe da Secretaria da Câmara - 1971 (Substituto)
- 5.10.- Chefe dos Serviços da Secretaria - 1972/1978
- 5.11.- Chefe da Divisão de Expediente - 01/03/1978

6 - CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL - VR

- 6.1. - Diretor Geral - 1978 (Substituto)
- 6.2. - Diretor Geral - 1980 (Substituto)

7 - DESIGNAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL - VR

- 7.1. - Comissão Especial de Inquérito - 1968
- 7.2. - Presidente de Comissão para levantamento de Patrimônio do Legislativo - 1972
- 7.3. - Comissão Examinadora de Concurso Interno - 1973 (colaborar em aplicação de provas)
- 7.4. - Comissão de Estudo - 1973
- 7.5. - Comissão de Averiguação - 1974
- 7.6. - Comissão de Avaliação - 1975
- 7.7. - Comissão de Licitação - 1977 (membro)
- 7.8. - Comissão Permanente de Festejos do Legislativo - 1977
- 7.9. - Comissão de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Presidente), a partir de 1977
- 7.10.- Comissão Examinadora do Concurso Público (Assessorar) - 1978

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Comunicação e Arquivo		
R 519	FL. 08	rcf

- 7.11.- Comissão de Licitação, Presidente substituto -
1979
- 7.12.- Comissão Especial Revisora do Regimento Interno -
1979
- 7.13.- Comissão de Licitação - Presidente a partir de
18/04/1980
- 7.14.- Comissão Examinadora para Concurso de Ingresso ao
Magistério (FEVRE), colocada a disposição para se
cretariar - 1980.

Volta Redonda, 18 de março de 1980.

Valdair Soares de Oliveira
VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL	
549	09	RCP



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 136

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS SOARES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

ETTORE DALBONI DA CUNHA

RELATOR

JORGE PANTALEÃO ALVES

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 056/80 - Concede a Medalha do Mérito Legislativo aos Servidores Olívio José dos Santos e Valdair Soares de Oliveira.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: Louvável a iniciativa do nobre autor do presente Projeto de Resolução.

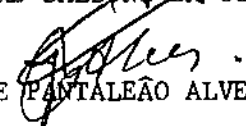
Os agraciados são pessoas das mais estimadas de nosso Município, com uma excelente folha de serviços prestados à Comunidade.

Os trâmites são legais e a Comissão de Justiça é por sua aprovação.

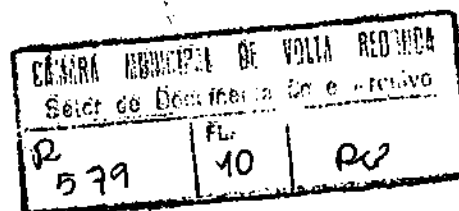
Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1980


SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Relator


JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

mlam/.



LIDO
Em 17 1.03 1981
Quirino F. L. L.
Secretário

APROVADO
Em 17 1.03 1981
Quirino F. L. L.
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

07

COMISSÃO: Finanças, Fisc. Tomada de Contas e Recurso

RELATOR: Vereador Yoaquim de Aquino Ramos

ASSUNTO: Projeto de Resolução 056/80

Analisando o presente Projeto, esta comissão declara-se favorável ao mesmo, considerando que existe muita argumentação para atender ao mesmo e também, vale-se da oportunidade para felicitar o autor do projeto pela brilhante iniciativa

Sala Getúlio Vargas, 17 de março de 1981


assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 579	FL. 11	REP

APROVADO
Em 17/03/1981
Amirio Funchali
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
 Em 04 / 12 / 19 80
 Secretário

CONSIDERADO CUMPRIDO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 04 / 12 / 80
 2º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS

Para Relatar.

V. Redonda, 05 / 12 / 19 80

Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 08-12-80

Presidente

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em: 13-12-80

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 FL. R-579 | 12 | REP

Inclua na Ordem do Dia de acordo com o artigo 44 do Regimento Interno.

William de Freitas
 Presidente

RETIRADO
 p/ Próxima reunião
 EM 12 / 03 / 81
 2º Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 EM 17 / 03 / 81
 2º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
 EM 19 / 03 / 81
 2º Secretário

J DDB
 p/ reunião de
 23-3-81



DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 579

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS E VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos servidores Olívio José dos Santos e Valdair Soares de Oliveira, brasileiros, o primeiro Economista e a segunda Contabilista.

Artigo 2º - Para cumprimento das disposições constantes do Art. 4º da Resolução nº 240 de 23 de abril de 1973, é de se ressaltar a participação ativa dos mesmos em nossa comunidade, conforme os dados pessoais de cada um, acostados a esta Resolução, bem como, e principalmente, a dedicação dos mesmos por quinze anos consecutivos, dentro desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 1981


WILLIAM DE FREITAS

Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA

Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 056/80
Autor: Vereador Onício Zamboti
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R 579	FL 13	RIP





Guacho

RESOLUÇÃO Nº 579

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS E VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos servidores Olivio José dos Santos e Valdair Soares de Oliveira, brasileiros, o primeiro Economista e a segunda Contabilista.

Artigo 2º - Para cumprimento das disposições constantes do Art. 4º da Resolução nº 240 de 23 de abril de 1973, é de se ressaltar a participação ativa dos mesmos em nossa comunidade, conforme os dados pessoais de cada um, acostados a esta Resolução, bem como, e principalmente, a dedicação dos mesmos por quinze anos consecutivos, dentro desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 1981

William de Freitas
WILLIAM DE FREITAS
Presidente

Ettore Dalboni da Cunha
ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 056/80
Autor: Vereador Onício Zamboti
miam/.





RESOLUÇÃO Nº 579

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS E VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA.

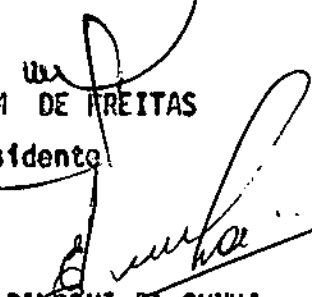
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos servidores Olivio José dos Santos e Valdaír Soares de Oliveira, brasileiros, o primeiro Economista e a segunda Contabilista.

Artigo 2º - Para cumprimento das disposições constantes do Art. 4º da Resolução nº 240 de 23 de abril de 1973, é de se ressaltar a participação ativa dos mesmos em nossa comunidade, conforme os dados pessoais de cada um, acostados a esta Resolução, bem como, e principalmente, a dedicação dos mesmos por quinze anos consecutivos, dentro desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 1981


WILLIAM DE FREITAS
Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 056/80
Autor: Vereador Onício Zambotti
man/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 579	FL 14	RUP





RESOLUÇÃO Nº 579

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS E VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos servidores Olivio José dos Santos e Valdaír Soares de Oliveira, brasileiros, o primeiro Economista e a segunda Contabilista.

Artigo 2º - Para cumprimento das disposições constantes do Art. 4º da Resolução nº 240 de 23 de abril de 1973, é de se ressaltar a participação ativa dos mesmos em nossa comunidade, conforme os dados pessoais de cada um, acostados a esta Resolução, bem como, e principalmente, a dedicação dos mesmos por quinze anos consecutivos, dentro desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 1981

HILLIAM DE FREITAS
Presidente


ETTORE DALGONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 056/80
Autor: Vereador Onício Zambotti
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação -ativo		
R-579	FL. 15	REP



"Integração"

Dia 16.04.81

RESOLUÇÃO N.º 579

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS E VALDAIR SOARES OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos servidores Olivio José dos Santos e Valdaír Soares de Oliveira, brasileiros, o primeiro Economista e a segunda Contabilista.

Artigo 2.º — Para cumprimento das disposições constantes do Art. 4.º da Resolução n.º 240 de 23 de abril de 1973, é de se ressaltar a participação ativa dos mesmos em nossa comunidade, conforme os dados pessoais de cada um, acostados a esta Resolução, bem como, e principalmente, a dedicação dos mesmos por quinze anos consecutivos, dentro desta Casa Legislativa.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 1981

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução n.º 056/80
Autor: Vereador Onício Zamboti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Publicação

RESOLUÇÃO N.º 579

FLS. 16

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 056/80

PROT. N.º 986/80

DATA ENTRADA

03 / 12 / 80

ANEXOS:

AUTOR: VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AOS SERVIDORES OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS E
VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA

ANDAMENTO:

Lido e consideração Objeto de Deliberação em 04/12/80, e encaminhado às Comissões de Justiça e Finanças em 05/12/80, e tendo sido recebido pela Comissão de Justiça em 08/12/80 e Finanças em 09/12/80. Exarado o parecer da Comissão de Justiça em 10/12/80. De acordo com o Regi

mento Interno foi Incluída na Ordem do Dia em 10.03.81. Na reunião do dia 12.03.81 foi retirada para a próxima reunião. Foi aprovada em 1a. Votação na reunião do dia 17.03.81 .
Aprovada em 2a. Votação na reunião do dia 19.03.81, transformando-se na Resolução nº 579 de 20.03.81. A DDB - archive-se em 23.03.81